

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

FRANCISCO HADADÓ NO

ereito invinoison pr

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 30 de 12 de julho de 2019, e

Considerando a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

Considerando que o servidor **Igor Pereira Alves**, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de motoristas no serviço de emergência;

Considerando a dinâmica do trabalho dos motoristas que laboram no serviço de emergência, uma vez que não há possibilidade de prévia fixação dos limites da jornada de trabalho, bem como a necessidade de revezamento, inclusive nos fins de semana e feriados, o que gera, a rigor, acúmulo de horas excedidas da jornada regular.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida gratificação no importe de 38% (trinta e oito por cento), ao servidor **Igor Pereira Alves**, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

PUBLICALY

Gabinete do Prefeito

caráter excepcional, em conformidade com o art.1º do Decreto 30 de 12 de julho de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria possui efeito retroativo a partir do dia 07 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

> Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

> > Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 22 de outubro de 2024.

ANTONIO REGINALDO
Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS

MOREIRA:07065766675

MOREIRA:07065766675

Dados: 2024.10.22 09:31:01 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal